

**LEI Nº 1.601**

**Autoriza o Poder Executivo a regularizar despesas do exercício anterior.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado despende a importância de Cr\$ 19.147,50 (dezenove mil, cento e quarenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento à firma **“AGGS INDÚSTRIAS GRÁFICAS S/A”**, sediada na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de sua Nota Fiscal-Fatura nº 028480 – série CL, emitida em 27 de dezembro de 1978.

**Art. 2º** – Fica autorizado, também, abrir o crédito especial necessário ao cumprimento do disposto nesta Lei, anulando parcial ou totalmente dotações do Orçamento vigente.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 12 de julho de 1979.**

**ARACELY DE PAULA**  
Prefeito

**ANTÔNIO FRANÇA**  
Chefe de Gabinete